DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.668, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89,§1°, "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora Elane Lobo de Sales, matrícula n°. 77.840, do cargo em comissão DAM-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de fevereiro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 18 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.669, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de benefício especial da pensão por morte a dependente de servidor da folha de inativos do Municipio e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94, § 3°, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o diposto na Lei Municipal n° 2.234, de 07 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o despacho de concessão proferido no requerimento n.° R-16.211;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Hilda da Silva Rodrigues, em 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Sr. Raimundo Teodoro da Silva, portador da Carteira de Identidade n.° M – 359.899, marido da ex-servidora municipal aposentada constante na folha de inativos do Município de Matozinhos, Sra. Hilda da Silva Rodrigues, inscrita no CPF n.° 029.762.686-81, o benefício especial denominado pensão por morte, nos termos do artigo 2°, I , § 1° e § 2° c/c artigo 12, IV, todos da Lei Municipal n° 2.234, de 07 de outubro de 2013.

Parágrafo único - O benefício deverá ser pago a partir de 26 de dezembro de 2020, em conformidade com o artigo 14, I, da Lei Municipal n° 2.234, de 07 de outubro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de fevereiro de 2021.

ZELIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 18 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete